

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 244/2019 CUJO ESCOPO E A LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA IMPLANTAÇÃO AMBULATORIO DE SAÚDE MENTAL INFANTO-JUVENIL DE SORRISO, REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-RAPS, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SORRISO E A EMPRESA AIR JOSE PEDROSO DA SILVA 39485048904.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ARI GENÉZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o n.º 411.319.161-15, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **LOCATÁRIA** e a empresa **AIR JOSE PEDROSO DA SILVA 39485048904**, inscrita no CNPJ sob o n.º CNPJ N.º 14.827.181/0001-39, estabelecida a Rua Mato Grosso, n.º 3402, Barracão, bairro Bom Jesus, Cidade de Sorriso/MT, CEP: 78.890-000, neste ato representado pelo Sr. AIR JOSE PEDROSO DA SILVA, portador do RG n.º 977684 SSP/MT e do CPF n.º 394.850.489-04, de ora em diante denominado de **LOCADORA**, tendo em vista os termos do **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 053/2019**, e do **Contrato Original n.º 244/2019**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objetivo aditar o prazo por igual e sucessivo período do contrato n.º 244/2019, tendo em vista a continuidade da locação, na forma estabelecida nas cláusulas terceira, quarta e quinta, e amparado nos termos dos artigos 57, II e 65 da lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ALUGUEL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Com o presente aditivo de vigência por igual e sucessivo período, renovasse o valor global do presente contrato que é de **R\$ 37.200,00** (trinta e sete mil e duzentos reais), que será pago mensalmente o valor de **R\$ 3.100,00** (três mil e cem reais), devido à continuidade da locação do imóvel.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do contrato será de **24/10/2020 a 23/10/2021**.

(...)

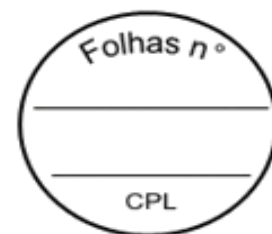
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas relativas a este termo aditivo correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal do Exercício de 2020, conforme **Parecer Contábil n.º 417/2020** na seguinte rubrica:

ORGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	ANO DE 2020	ANO DE 2021
Fundo Municipal de Saúde e Saneamento	15.001.10.302.0005.2118	Manutenção da Media e Alta Complexidade - CAPS	339039	577	R\$ 6.200,00	R\$ 31.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57 e 65, da Lei n.º 8.666/93.



CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A **LOCATÁRIA** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas e expensas da **LOCATÁRIA**.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 23 de Outubro de 2019.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 08 de Outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
LOCATÁRIA

AIR JOSE PEDROSO DA SILVA
39485048904
AIR JOSE PEDROSO DA SILVA
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72

NOME: MARISETE M. BARBIERI
CPF: 651.470.061-68